



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 152 de 18/12/2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 48.960,00(quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

3201.0412200142.089	3.1.90.11	RECURSO: 0001	48.960,00
			48.960,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

3201.0412200142.089	3.1.90.09	RECURSO: 0001	535,57
3201.0412200142.089	3.1.90.16	RECURSO: 0001	4.864,43
3201.0412200142.089	3.1.90.94	RECURSO: 0001	100,00
3201.0412200142.089	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.410,00
3201.0412200142.089	3.3.90.46	RECURSO: 0001	14.000,00
3201.0412200142.089	3.3.90.47	RECURSO: 0001	50,00
3201.0412200142.089	3.3.90.49	RECURSO: 0001	28.000,00
			48.960,00

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal